

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 098 de 29 de maio de 2025

Página 1



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 7843/2025.**  
**De 29 de maio de 2025.**

**SÚMULA:** "Nomeia Comissionada do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 41.079/2025:

### DECRETA

**Art. 1º** Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretora de Área – DA, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a servidora: **Priscilla Ferreira Nascimento Casarini**, inscrita no CPF/MF sob o n. 875.820.669-87, portadora da cédula de identidade n. 5.812.130-4, SESP/IPR, a partir de 29 de maio de 2025.

**Parágrafo único.** A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a promoção das diretrizes de proteção e defesa do consumidor; Planejar, elaborar e executar processos no atendimento ao requerente e suporte ao grupo de servidores atuantes no Procon municipal; Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; Prestar suporte aos consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas; Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; Apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor; Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e acionar outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil; Assessorar e instrumentalizar o Secretário da pasta a tomada de decisões pertinentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.05.29 16:38:10 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 103/2025.**  
**De 29 de maio de 2025.**

**SÚMULA:** "Institui o Grupo de Trabalho Municipal para a Rota Turística Caminhos do Peabiru, conforme específica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 39.595/2025:

Considerando a Lei Estadual nº 21.208, de 23 de agosto de 2022, que declara os Caminhos do Peabiru como Rota Turística no Estado do Paraná;

Considerando o Decreto Estadual que institui o Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru, qual seja: n. 8.025/2024;

Considerando a importância histórica, cultural e ambiental do Caminho do Peabiru, que atravessa o estado de leste a oeste e contempla mais de 80 (oitenta) municípios;

Considerando, ainda, a necessidade de uma estrutura organizacional clara e bem definida para assegurar a eficiência e o sucesso da implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;

Considerando, por fim, o aceite das instituições e entidades convidadas para compor o Grupo de Trabalho Municipal:

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal da Rota Turística Caminhos do Peabiru, com a finalidade de coordenar e implementar as ações relacionadas ao programa no Município de Fazenda Rio Grande, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização cultural e o bem-estar local.

**Art. 2º.** Fica designado o Ponto Focal Municipal como coordenador do Grupo de Trabalho Municipal.

§ 1º O Ponto Focal será responsável por:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**I -** Representar o município em todas as etapas do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;

**II -** Facilitar a comunicação entre os integrantes do Grupo de Trabalho, a Instância de Governança Regional (IGR) e demais partes interessadas;

**III -** Coordenar as reuniões, atividades e processos de tomada de decisão do Grupo de Trabalho;

**IV -** Gerenciar dúvidas, comunicações e encaminhamentos relacionados ao programa.

§ 2º O Ponto Focal Municipal será atribuído ao servidor: Jonathan Almir Barbosa, ocupando o cargo de Diretor de Área, matrícula n. 363.333.

**Art. 3º.** Compete ao Grupo de Trabalho Municipal (GT):

**I -** Coordenar e executar as atividades de implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru no município;

**II -** Garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo programa, com foco em turismo sustentável, valorização cultural e promoção do bem-estar;

**III -** Apresentar relatórios periódicos das atividades e resultados alcançados.

**Art. 4º.** A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

**Art. 5º.** O Grupo de Trabalho (GT) terá caráter temporário, sendo dissolvido ao término da implementação do programa no município.

**Parágrafo único.** Os membros do GT serão incentivados a continuar contribuindo para os processos de governança municipal e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável do Caminho do Peabiru.

**Art. 6º.** O Grupo de Trabalho Municipal será composto por representantes de diversos setores, sendo designados os seguintes membros:

**I -** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

a) Jonathan Almir Barbosa, matrícula n. 359.372.

**II -** Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

a) Adenilton Cesar Soares, matrícula n. 364.035.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**III -** Secretaria Municipal de Cultura:

a) Kely Steinhaus Cezar, matrícula n. 350.721.

**IV -** Secretaria Municipal de Urbanismo:

a) Gileady da Silva Neves, matrícula n. 363.365.

**V -** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

a) Wellington Luiz Costa, matrícula n. 352.581.

**VI -** Representantes da IGR correspondente:

a) Geraldo Schroeter Simião Kutz, inscrito no CPF/MF n. 017.637.309-80.

**VII -** Representantes da comunidade local, preferencialmente de lideranças comunitárias e/ou indígenas, quando aplicável:

a) Analine Maquea Cardeal, inscrita no CPF/MF n. 077.215.549-69.

**VIII -** Representantes do setor privado e comércio local:

a) Gilson Chimanski, inscrito no CPF/MF n. 057.159.959-51.

**IX -** Organizações do setor, como ONGs e associações de trilhas.

a) Luiz Roberto Pereira, inscrito no CPF/MF n. 030.857.999-23.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.05.29 16:29:51 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº098 de 29 de maio de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 104/2025.  
De 29 de maio de 2025.

**SÚMULA:** "Destitui servidores público municipais efetivos de função de chefia e designa servidores público municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 39.615/2025:

### RESOLVE

Art. 1º. Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Elaine Aparecida de Lima	SMTER	350.134	Divisão de Documentação, Junta Militar e Identificação	01/06/2025
Cristiane Maria de Oliveira Chaves	SMTER	350.546 351.477	Divisão Agência do Trabalhador	01/06/2025
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira	SMTER	358.337	Divisão do Procon Municipal	01/06/2025
Josiane dos Santos Kwiatkowski	SMTER	349.535 350.688	Divisão Centro Integrado de Profissionalização - CIP	01/06/2025
Fabiane Pereira Barossi	SMTER	355.548	Divisão Sala do Empreendedor	01/06/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Márcio Fernandes	SMTER	351.571	Coordenação/ Assessoria I - Gestão de Expansão	01/06/2025
Solange Marques de Arruda	SMTER	352.296	Coordenação/ Assessoria I - Postos Avançados e Itinerantes da SMTER	01/06/2025
Josemar Mascarenhas Floriano	SMTER	351.054	Coordenação/ Assessoria I - Captação de Vagas	01/06/2025
Rosilda de Paula Moraes	SMTER	355.714	Coordenação/ Assessoria I - Gestão de Liberação de Alvarás	01/06/2025
Silmara Burdzinski	SMTER	350.814	Coordenação/ Assessoria II - Gestão do Seguro Desemprego	01/06/2025
José Cláudio Gonçalves	SMTER	351.052	Coordenação/ Assessoria II - Intermediação de Mão de Obra e Públicos Prioritários	01/06/2025
Mirian Martins Ramos Correia	SMTER	350.609	Coordenação/ Assessoria II - Apoio aos Canais de Relacionamento com o Empregador	01/06/2025
Márcia Regina Schumak da Silva	SMTER	106.501	Coordenação/ Assessoria II – Apoio às empresas de pequeno, médio e grande porte	01/06/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Eline Freitas Pimentel dos Santos	SMTER	358.303	Coordenação/ Assessoria II - Controles da Documentação e Ações Itinerantes	01/06/2025
Maria Aparecida da Silva Vidal	SMTER	351.664	Coordenação/ Assessoria II - Apoio ao Microempreendedor Individual - MEI	01/06/2025
Daisy Cristina Dias	SMTER	351.698	Coordenação/ Assessoria II - Tripla de Formação e Qualificação Profissional	01/06/2025

Art. 2º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Elaine Aparecida de Lima	350.134	SMTER	Divisão de Administração	01/06/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar as atividades relacionadas ao recursos humanos e patrimônio, realizando o fechamento da folha ponto, resumo de frequência dos servidores e estagiários lotados nos departamentos; controle e solicitação de férias; controle e acompanhamento dos atestados apresentados pelos servidores para perícia médica e atualização cadastral de servidores e estagiários, bem como assessorar o recebimento dos materiais requeridos pela secretaria mediante a confrontação de nota de empenho e notas fiscais; verificar a necessidade de extintores de incêndio e requerer a aquisição e/ou troca; analisar a necessidade de aquisição de mobiliários e avaliar a inservibilidade requerendo ao setor responsável o seu recolhimento; avaliar e requisitar a entrega de materiais de consumo aos departamentos; avaliar e emitir periodicamente o consumo médio o do estoque mínimo para a adequada reposição deste. Coordenador a Gestão do Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e as equipes dos departamentos ligadas a esta divisão, com vistas em qualificar a gestão administrativa, projetos, compras, licitação, recursos humanos e patrimoniais, garantindo o suporte aos demais departamentos desta secretaria, assessorar na elaboração do Plano Plurianual – PPA, LDO, LOA e dos demais planos que visem a captação de recursos. Assessorar e instrumentalizar o Secretário da pasta a tomada de decisões quanto a investimentos a serem

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

realizados na área do Trabalho; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; Executar competências afins correlatas junto às demais secretarias sob encontro do interesse e atendimento das demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 3º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cristiane Maria de Oliveira Chaves	350.546 351.477	SMTER	Divisão da Sala do Empreendedor	01/06/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Planejar e promover junto ao Secretário Municipal ações que visem o desenvolvimento local e territorial de acordo com a necessidade identificada na comunidade. Prestar suporte às atividades dos Agentes de Desenvolvimento a fim de propiciar e ampliar o empreendedorismo na cidade. Coordenar cursos de capacitação, estudos e pesquisas pendam às obrigações dos Agentes de Desenvolvimento; assessorar na promoção e matrícula de cursos voltados para sua área de atuação; gerenciar agências de consultoria com o SEBRAE; gerenciar programação da sala do empreendedor; coordenar o atendimento, protocolos e a tramitação interna de processos; auxiliar na elaboração dos serviços prestados pela sala do empreendedor; Realizar atendimentos na sala do empreendedor.

Art. 4º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Fabiane Pereira Barossi	355.548	SMTER	Divisão de Compras Públicas, Fomento e Feiras	01/06/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Responsável por assessorar e coordenar atividades relacionadas ao desenvolvimento de projetos de compras públicas, promovendo capacitações e oferecendo suporte completo aos empreendedores. Atuar também no atendimento a empreendedores que buscam linhas de crédito com o fomento; orientar e apoiar os feirantes na abertura, renovação de alvarás e demais procedimentos necessários com o objetivo de fortalecer o empreendedorismo, facilitar o acesso a recursos e garantir a regularidade e o crescimento dos negócios.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº098 de 29 de maio de 2025

Página 3



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Josemar Mascarenhas Floriano	351.054	SMTER	Divisão Agência do Trabalhador	01/06/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Gerenciar a Agência do Trabalhador, coordenando programas como: Seguro-Desemprego, Carteira de Trabalho, Captação de Vagas a intermediação de Mão-de-Obra; Coordenação de pessoas, responsável pela parte administrativa entre Agência do Trabalhador e Secretaria Estadual do Trabalho; Coordenação e responsabilidade pelo ponto de atendimento externo situado no terminal rodoviário; Coordenação de apoio ao trabalhador no quesito informações (oportunidade, qualificação, cursos).

**Art. 6º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Kiandra Fernanda Teles	351.715	SMTER	Divisão Centro de Iniciação Profissional	01/06/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, assessorar e organizar ações relativas as qualificações e aperfeiçoamento profissional ofertada ao público do Centro Integrado de Profissionalização, com vistas na iniciação, inserção, reinserção e aperfeiçoamento para o mercado de trabalho, estruturando processos de formação própria e em parceria com o sistema S e/ou demais organizações, bem como realizar planejamento estratégico para a expansão dos serviços ofertados de acordo com as especificidades de cada um.

**Art. 7º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Eline Freitas Pimentel dos Santos	358.303	SMTER	Divisão de Documentação	01/06/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar departamento de documentação, Posto de Atendimento Fixo (Posto 75) e Posto de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Atendimento Itinerante (Posto 18); Manter contato com os representantes do Instituto de identificação da Polícia Civil do Estado do Paraná e Serviços da Junta Militar; Atendimento do município; Análise de relatórios de atendimento; Emitir pareceres referente a documentação; Solicitar treinamento de pessoal junto ao Instituto de identificação do Paraná. Responsável pela guarda dos documentos de identificação e Junta Militar. Encaminhar documentos de alistamento à Junta Militar; Coordenar cerimônia coletiva de dispensa por excesso de contingente em conjunto com a Junta Militar.

**Art. 8º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Solange Marques de Arruda	352.296	SMTER	Coordenação/ Assessoria I - Postos Avançados e Itinerantes SMTER	01/06/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Oportunizar suporte técnico, presencial e orientativo às ações dos postos avançados e Itinerantes da pasta (Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda); promover a execução da elaboração e cumprimentos dos cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o bom andamento dos atendimentos dos postos avançados e Itinerantes desenvolvidos pela Secretaria; promover suporte às atividades dos postos avançados e Itinerantes da Secretaria Municipal do trabalho, Emprego e Renda e suas Divisões (Sala do Empreendedor, Agência do Trabalhador, CIP (Centro de Iniciação Profissional), Sala de Documentação e da Junta do Serviço Militar); Mobilizar as atividades administrativas dos postos avançados e Itinerantes. Auxiliar as equipes que desenvolvem projetos junto à Secretaria, orientando e determinando atendimentos; assessorando as coordenações das divisões da pasta; Dirigir e orientar municípios aos processos e encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar competências afins correlatas junto às demais secretarias sob encontro do interesse e atendimento das demandas das ações dos Postos Avançados e Itinerantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

**Art. 9º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Deisi da Rocha Rodrigues	350.985	SMTER	Coordenação/ Assessoria I - Gestão de Alvarás	01/06/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Realizar atendimento ao público; Realização de abertura de empresas de diversos portes; Liberação de alvarás de diversos segmentos; Localização e funcionamento de empresas, entidades, fundações, profissionais autônomos e microempreendedores individuais; Prestação de informações, atendimento e suporte ao Empresa Fácil; Solicitação de vistorias para autônomos. Baixas de alvará de localização e funcionamento quando encerramento de atividades.

**Art. 10º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Márcio Fernandes	351.571	SMTER	Coordenação/ Assessoria I - Gestão de Desenvolvimento e Expansão	01/06/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar na elaboração de processos de gestão estratégica para a expansão de empresas parceiras na oferta de vagas, com vistas no recrutamento e seleção do público cadastrado na Agência do Trabalho, realizando diagnóstico junto as empresas das demandas de qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional dos candidatos as vagas ofertadas, bem como assessorar os demais departamentos desta Divisão.

**Art. 11.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Silmara Burdzinski	350.814	SMTER	Coordenação/ Assessoria I - Gestão do Seguro Desemprego	01/06/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar o processo de cadastro do trabalhador para o benefício Seguro-desemprego;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Organizar os arquivos físico e Digital do Seguro Desemprego; Busca de empregos para recolocação do trabalhador em benefício de Seguro Desemprego no mercado de trabalho; Apoio à busca e captação de vagas nas empresas; Alimentação de vagas no sistema do Ministério do Trabalho; Orientação de perfil direcionado ao trabalho; Inserção no Sistema o devolutivo das vagas liberadas; Inserção no sistema o devolutivo das vagas em andamento.

**Art. 12.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Maria Aparecida da Silva Vidal	351.664	SMTER	Coordenação/ Assessoria II - Apoio ao MEI	01/06/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Atuar em atendimento à Lei Geral do Microempreendedor Individual - MEI. Coordenar os processos e orientações ao MEI; responsabilizar-se pela oferta de treinamento e capacitação ao MEI; Coordenar e orientar ao trabalho dos estagiários; Realizar atendimento ao município, prestando informações sobre aberturas de empresas MEI's; Oferecer continuidade aos processos Apoio à Coordenação do Projeto Cidade Empreendedora; Gerenciar agendas de Consultoria, atendimento e suporte aos consultores, palestras e cursos SEBRAE; Tramitação interna de processos; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar competências afins correlatas junto às demais secretarias sob encontro do interesse e atendimento das demandas das ações da Sala do Empreendedor e da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

**Art. 13.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Márcia Regina Schumak da Silva	106.501	SMTER	Coordenação/ Assessoria II - Apoio às Empresas de Pequeno, Médio e Grande Porte	01/06/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar processos e orientações às empresas de pequeno, médio e demais portes; assessorar o treinamento de novos funcionários; Coordenar e orientar quanto ao

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 098 de 29 de maio de 2025

Página 4



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

trabalho dos estagiários; Realizar atendimento ao contribuinte; Oferecer continuidade aos processos, bem como abertura, alterações e baixas de empresas de diversos portes; Liberar, alterar e dar baixa de alvarás, localização e funcionamento para empresas de diversos segmentos; atendimento e suporte através da plataforma Empresa Fácil nas alterações de quadro societário, mudança de atividades, alterações de endereço e demais serviços; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar competências afins correlatas junto às demais secretarias sob encontro do interesse e atendimento das demandas das ações da Sala do Empreendedor e da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

**Art. 14.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Olga Rodrigues	350.583	SMTER	Coordenação/Assessoria II - Gestão Patrimonial	01/06/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar as atividades relacionadas à gestão patrimonial garantindo a correta administração, conservação e utilização dos bens; Atua na elaboração de inventários, controle de registros, manutenção preventiva e corretiva dos bens, além de assegurar o cumprimento das normas e procedimentos de gestão patrimonial; contribui para a preservação garantindo a integridade e disponibilidade.

**Art. 15.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
José Cláudio Gonçalves	351.052	SMTER	Coordenação/Assessoria II - Intermediação de Mão de Obra e Públicos Prioritários	01/06/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a intermediação de mão-de-obra entre o trabalhador e o recursos humanos das empresas; cadastrar e consultar vagas para o trabalhador no sistema do Ministério do Trabalho; assessorar o trabalhador no ajuste de perfil para o desenvolvimento das suas atribuições de acordo com a vaga ofertada; assessorar e analisar o perfil

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

na intermediação de mão de obra de vagas especiais de trabalho para públicos prioritários; orientar o trabalhador para requalificação profissional ou retorno à qualificação escolar.

**Art. 16.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Daisy Cristina Dias	351.698	SMTER	Coordenação/Assessoria II – Trilha de Formação e Qualificação Profissional	01/06/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar na elaboração e execução de cursos e palestras com foco na qualificação do desenvolvimento pessoal e profissional a serem ofertados ao público do Centro de Iniciação Profissional – CIP, realizando diagnóstico das necessidades oriundas do mercado de trabalho para a iniciação ou permanência no mesmo, bem como assessorar o projeto inclusão digital, auxiliando no atendimento aos cursos de informática e ao acesso do público a lan house, criando novas estratégias de ampliação dos serviços ofertados; Assessorar na execução e ampliação dos processos de parcerias e cooperação firmadas com o executivo municipal, por meio desta secretaria para a oferta de aprendizagem profissional e cursos profissionalizantes, orientando as empresas parceiras para a condução, efetivação e qualidade do programa em seus ambientes de trabalho, bem como dar suporte a todos os processos que envolvam o desenvolvimento teórico ofertado ao público atendido, realizando busca ativa de novas empresas para ampliação da oferta e do acesso a tais serviços, bem como coordenando os processos de elaboração de cronogramas anuais de profissionalização, auxiliando na inserção e no monitoramento do público inserido.

**Art. 17.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 105/2025.**  
**De 29 de maio de 2025.**

**SÚMULA:** “ Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 39.710/2025:

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rosilda de Paula Moraes	355.714	FazTrans	Coordenação/Assessoria I - Financeiro FazTrans	01/06/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar diretor de trânsito e secretário na área financeira, manter o controle orçamentário do fundo municipal de trânsito; controlar e manter os pagamentos em dia com as despesas fixas e eventuais; controlar estoque físico; postagem de correspondências e objetos juntos aos correios e demais atividades correlatas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.05.29 16:35:29 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº098 de 29 de maio de 2025

Página 6



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO II - PORTARIA 198/2025 - SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
3433/2025	37388	ROSIANA MENDES	DOCUMENTADOR ESCOLAR	07/05/25 A 13/05/25	S.M. EDUCAÇÃO
3478/2025	37393	ALTHEA DA CRUZ NYMANSKI	MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	23/05/25 A 13/07/25	S.M. EDUCAÇÃO
3479/2025	37395	ANDRÉ DE BRUNA	ZELADOR	02/05/25 A 01/07/25	S.M. SAÚDE SOCIAL
3479/2025	38447	BERNARDINO C. FERREIRA GOMES	SUBSTITUIÇÃO SOCIAL	02/05/25 A 01/07/25	S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL
3482/2025	35296	DR. ANGE MARQUES DE ABREU	ADRECHOPONENTE	02/05/25 A 01/07/25	S.M. SAÚDE SOCIAL
3482/2025	34073	ROSIA BRANCO DE OLIVEIRA	MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/25 A 01/07/25	S.M. SAÚDE SOCIAL
3584/2025	34945	ROSIA BRANCO BRANCA	MÉDICO DA FAMÍLIA	30/05/25 A 11/07/25	S.M. SAÚDE
3584/2025	38255	ELLY CAMARGO TAPPAREL	MUNICIPAL DE ENFERMAGEM	02/05/25 A 01/07/25	S.M. SAÚDE
3584/2025	38284	TELEF. ANDRÉS DA SILVA ZERIANO	GOVERNHO	09/05/25 A 18/05/25	S.M. SAÚDE
3584/2025	38278	TAMARA RODRIGUES DE SOUZA	MUNICIPAL DE FARMÁCIA	02/05/25 A 11/05/25	S.M. SAÚDE
3584/2025	38987	YATIANA LAYRIZZI FLORENTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/25 A 09/05/25	S.M. FINANÇAS
3584/2025	35254	TERESINA NEVES CARVALHO	TECNOLOGIA ENFERMAGEM	02/05/25 A 30/05/25	S.M. SAÚDE
3584/2025	38279	DEULO DE CARVALHO FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/25 A 01/07/25	S.M. SAÚDE
3584/2025	11430	BRUNO STACHEN	EXORTER FISCAL DE TÍTULOS MUNICIPAIS	09/05/25 A 18/05/25	S.M. FINANÇAS
3584/2025	38463	ROSELY APARECIDA CARVALHO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/05/25 A 11/07/25	S.M. URBANISMO
3584/2025	35248	IVYANE DA SILVA LÉAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/25 A 18/05/25	S.M. URBANISMO
3607/2025	354674	RENEE CASTELO PALANA	MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/25 A 01/07/25	S.M. ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - PORTARIA 202/2025 - SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
353037	PATRICIA FERREIRA DE AZEVEDO MORAIS	PROFESSORA 20h	19/05/2025 Até 23/05/2025 (5 dias)	SME
351954	SIMONE APARECIDA TATTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/05/2025 (1 dia) PRORROGAÇÃO	SMS
355491	BIANCA ANDREO MARTINS MULLER	PROFESSORA 20h + 20h	17/05/2025 Até 23/05/2025 (7 dias)	SME
363859	LIVIA MARA LIMA GOULART	ENGENHEIRA FLORESTAL	14/05/2025 Até 16/05/2025 (3 dias)	SMMA
60401 98701	SIRENE APARECIDA MARTINS	PROFESSORA 20h + 20h	19/05/2025 Até 21/05/2025 e 26/05/2025 (4 dias) PRORROGAÇÃO	SME
353047	LUANA BARBARA TESCHE	PROFESSORA 20h	18/05/2025 Até 20/05/2025 (3 dias)	SME
355402	TAIS TABORDA FERREIRA	PROFESSORA 40h	19/05/2025 Até 25/05/2025 (7 dias)	SME
355379	ANA PAULA ALBERGE	PROFESSORA 40h	20/05/2025 Até 23/05/2025 (4 dias)	SME

Página 2

Documento assinado digitalmente - G30-QNK-YEK-DOP  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - 200-RYE-V4V-QM  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 202/2025/SMA  
De 27 de Maio de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

### RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 26 da Lei Municipal nº 1709/2023, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de Maio de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR  
Secretário Municipal De Administração  
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Diretora De Área - SMA  
Decreto 7663/2025

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO  
Divisão de Medicina do Trabalho  
Portaria n.º 068/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

348213 348803	NADIR FARIA GERALDO	PROFESSORA 20h + 20h	07/05/2025 Até 21/05/2025 (15 dias)	SME
356763	PRISCILA ARÉAS PAROBOCZ	PROFESSORA 20h	20/05/2025 Até 22/05/2025 (3 dias)	SME
361909	PALOMA THAYS GABARDO COSTA	PROFESSORA 20h	22/05/2025 Até 28/05/2025 (7 dias)	SME
356807	LARA LAIS GROSSI GUEDES MARCELINO	PROFESSORA 40h	20/05/2025 Até 23/05/2025 (4 dias)	SME
356456	JENNIFER HEMKEMAIER CARNEIRO TEIXEIRA	PROFESSORA 20h+ 20h	21/05/2025 Até 29/05/2025 (9 dias)	SME
351819 350675	DALCILENE FOLONI SANTOS DA SILVA	PROFESSORA 20h + 20h	23/05/2025 (1 dia)	SME

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 200-RYE-V4V-QM  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 200-RYE-V4V-QM  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 098 de 29 de maio de 2025

Página 7



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

PORTARIA N.º 34/2025.  
De 21 de maio de 2025.

**SÚMULA:** “Designa servidores públicos para a atribuição de Fiscais de Contrato.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 regulamentada pelo Decreto n.º 7.112 de 18 de outubro de 2023;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto aquisição de materiais essenciais para ações de vigilância em saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Função	Nome Completo	Matrícula
Fiscal do Contrato	Anna Claudia Sales de Oliveira	351025
Fiscal Substituto	Alexsandra Aparecida Bispo	351021

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo, revogadas as disposições em contrário

MONIQUE COSTA Assinado de forma digital por  
MONIQUE COSTA  
Data: 21/05/2025 14:36:53 -0300  
Dados: 2025.05.28 13:41:55 -03'00'

**MONIQUE COSTA BUDK**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 7649/2025

Documento assinado digitalmente  
**goubR** ANNA CLAUDIA SALES DE OLIVEIRA  
Data: 21/05/2025 14:36:53 -0300  
Verifique em https://validar.dig.gov.br

Anna Claudia Sales de Oliveira  
Mat.351025  
Fiscal de contrato

Documento assinado digitalmente  
**goubR** ALEXSANDRA APARECIDA BISPO  
Data: 21/05/2025 14:46:39 -0300  
Verifique em https://validar.dig.gov.br

Alexsandra Aparecida Bispo  
Mat. 351021  
Fiscal Substituto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO  
MAGISTÉRIO – CDSPQGM  
PORTARIA N.º 135/2023

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS N.º 24565/2023

Aos 29 dias do mês de maio de 2025, a COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 135/2023, torna público, conforme decisão da Secretaria de Educação, fl. 227, dos autos, supracitados, baseada no Relatório Conclusivo desta Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, fls. 208/225, o encerramento e ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa n.º 24565 /2023 com fundamento no Artigo 157, inciso I, e Artigo 186 da Lei 168/2003- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

*Loana Cordeiro*  
**LOANA CORDEIRO**  
Presidente

*Priscila Erardt Güilen*  
**PRISCILA ERARDT GÜILEN**  
Secretária

*Joana Rosa Garcia Caetano*  
**JOANA ROSA GARCIA CAETANO**  
Membro

Avenida Cedro, n.º 224, Bairro Eucaliptos - CEP: 83820-004-Fazenda Rio Grande- PR-  
Email:comissaoindicante23@gmail.com



CONCURSO DE RAINHA DE RODEIO DA 4ª EXPOFAZENDA 2025  
FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGULAMENTO RAINHA DE RODEIO DA 4ª EXPOFAZENDA 2025

### 1. DO OBJETIVO

1.1 – O concurso disciplinado por este regulamento tem como objetivo eleger/escolher a Rainha do Rodeio 2025 e as posições de 1ª e 2ª Princesas da 4ª Edição da Festa da EXPOFAZENDA 2025.

1.2 – As eleitas terão como objetivo representar e divulgar a 4ª Edição da EXPOFAZENDA 2025 contribuindo com os valores sociais, históricos e culturais do Município de Fazenda Rio Grande.

### 2. DO CONCURSO – DA RAINHA DO RODEIO, DAS 1ª E 2ª PRINCESAS

2.1 – O concurso referido no item 1.1 se realizará no dia 31 de julho de 2025 e será constituído de quatro (04) fases, a saber:

- Fase 1 – Inscrições;
- Fase 2 – Link Votação 2ª fase;
- Fase 3 – Gravação do vídeo oficial;
- Fase 4 – Desfile e julgamento.

2.2 – A fase 1 – As inscrições do Concurso da RAINHA DO RODEIO 2025, realizar-se-á dentro o período estipulado neste regulamento conforme o anexo, determinado pela Comissão Organizadora do Evento, sendo:

ANEXO I – CRONOGRAMA

2.2.1 – As inscrições serão feitas exclusivamente pelo link <https://forms.gle/QG28NuG6uWRC8sVv8>, ficando o preenchimento do formulário a critério das participantes, não sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora do Evento esta fase.

2.2.2 – Não serão aceitas inscrições presenciais, por telefone ou pelas redes sociais, assim como também, informações incompletas no ato da inscrição;

2.2.3 – A candidata que não cumprir com todas as exigências deste regulamento estará sujeita ao cancelamento da inscrição e, se eleita, da perda do título.

2.3 – A fase 2 – A análise das inscrições do Concurso da RAINHA DE RODEIO DA 4ª EXPOFAZENDA 2025, observará os requisitos do item 5.1 para deferimento.



Documento assinado digitalmente - 628-0V6-V2L-3DG  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



2.4 – A fase 3 – Gravação do vídeo para RAINHA DE RODEIO DA 4ª EXPOFAZENDA 2025. As candidatas deverão ter disponibilidade para a gravação do vídeo, que será realizado pela equipe da Secretaria Municipal da Mulher, para apresentação na fase 4.

2.4 – A fase 4 – Desfile e julgamento do Concurso RAINHA DE RODEIO DA 4ª EXPOFAZENDA 2025. As candidatas desfilarão obrigatoriamente com traje típico: calça jeans, camisa branca, chapéu, cinto e bota, sendo possível às candidatas fazer uso de adereços típicos do evento. As mesmas serão avaliadas pelo corpo de jurados, que será definido pela Comissão Organizadora do Evento.

### 2.4.1 – Quesitos

O Corpo de jurados avaliará os quesitos abaixo relacionados através de notas de 00 a 10, sem frações, na apresentação do vídeo e desfile:

• 01 – **Simpatia:**  
Verificar a capacidade das candidatas em transmitir simpatia e empatia por meio de sorrisos e gestos.

• 02 – **Desenvoltura:**  
Avaliar a desenvoltura das candidatas durante o desfile, a confiança em si mesmas e interação com o público, postura e elegância nos movimentos.

• 03 – **Traje:**  
Avaliar o estilo de acordo com o evento EXPOFAZENDA: calça jeans, camisa branca, chapéu, cinto, bota, podendo usar adereços típicos do evento.

2.5 – As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

- RAINHA DO RODEIO;
- 1ª PRINCESA DO RODEIO;
- 2ª PRINCESA DO RODEIO.

### 3 – DA PRODUÇÃO

3.1 – A maquiagem, cabelo, roupas e trajes em geral serão realizados por conta das participantes em todas as fases do item 2.

### 4 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO

4.1 – A organização e realização do concurso são de responsabilidade da Comissão Organizadora do Evento, sendo formada por membros da Secretaria Municipal da Mulher.



Documento assinado digitalmente - 628-0V6-V2L-3DG  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

### REGULAMENTO

4.2 – Caberá à Comissão Organizadora do Evento, zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo e comunicando possíveis casos omissos a este regulamento;

4.3 – Caberá à formação do Corpo de Jurados à Comissão Organizadora do Evento.

#### 5 – DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 – Só poderão participar e serem eleitas as candidatas que preencherem as seguintes condições:

- Residir no município de Fazenda Rio Grande;
- Ter entre 18 e 40 anos completos;
- Não estar gestante;
- Ter disponibilidade para promover a EXPOFAZENDA até a data da próxima edição;
- Apresentação do vídeo conforme requisitos 6.1.3.

5.2 – Rainhas eleitas em qualquer edição deste evento, não poderão candidatar-se, somente princesas, desde que não tenham sofrido nenhuma penalidade e se adequem aos requisitos exigidos pelo regulamento.

5.3 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da EXPOFAZENDA.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 – Para realizar a inscrição, as candidatas interessadas deverão fazer via link <https://forms.gle/QG28NuG6uWRC8sVv8>, com as informações necessárias no período compreendido entre 02/06/2025 e 26/06/2025, bem como obrigatoriamente anexar todos os arquivos solicitados, sendo estes:

- 6.1.1 – Foto do documento de identidade (frente e verso) – Anexar foto do documento legível, sendo possível visualizar todas as informações constantes neste;
- 6.1.2 – Foto do comprovante de residência – Anexar comprovante de residência no nome da candidata. Somente serão aceitos comprovantes no nome de terceiros quando cônjuge ou responsável legal.

6.1.3 – Vídeo de candidatura – Anexar vídeo para confirmar a candidatura para Rainha do Rodeio, são requisitos obrigatórios na elaboração do vídeo:

- Ter no mínimo 30 segundos e no máximo 1 (um) minuto;
- Ter o fundo branco;
- Se identificar por nome completo e idade;



Documento assinado digitalmente - 628-0V6-V2L-3DG  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

### REGULAMENTO

- Falar bairro onde mora;
- Falar sobre interesse em participar do concurso e porque merece ganhar;
- Vídeo com áudio e imagem nítidos, pois será utilizado no desfile o mesmo vídeo;
- Não citar nome de empresas ou nome de terceiros;
- Gravar preferencialmente com traje típico do evento.

6.2 – Não serão admitidas em nenhuma hipótese inscrições após a data estipulada neste regulamento.

#### 7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES – FASE 2

7.1 – Na FASE 2, a análise e deferimento das inscrições ocorrerá no dia 08 de julho de 2025.

7.2 – As candidatas que tiveram suas inscrições deferidas terão seus nomes divulgados na página oficial da EXPOFAZENDA e serão comunicadas via WhatsApp.

#### 8. GRAVAÇÃO DO VÍDEO OFICIAL – FASE 3

8.1 – Disponibilidade para a data da gravação do vídeo oficial, que será informada em até 7 dias antes da gravação para programação das candidatas.

8.2 – Todo o processo fica por conta das candidatas, maquiagem, cabelo, roupas e trajes em geral serão realizados por conta das participantes em todas as fases.

8.3 – A candidata fica ciente que a gravação do vídeo oficial será apresentada durante o desfile.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – FASE 4

9.1 – O desfile ocorrerá no dia 31 de julho de 2025, às 19 horas, no Jockey Club Fazenda Rio Grande. As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados, que utilizará notas de 00 a 10 sem frações, conforme o item 2.4.1. A nota utilizada será única.

9.2 – Caso ocorra empate entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate.

9.3 – O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados por meio de votação.

9.4 – A candidata deverá informar 2 (dois) dias anteriores à data definida do desfile, 1 (um) representante para acompanhar a contagem dos votos, sendo esse identificado



Documento assinado digitalmente - 628-0V6-V2L-3DG  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

### REGULAMENTO

com o nome da candidata, não sendo permitido a presença de outros acompanhantes no momento da contagem.

#### 9. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

9.1 – Através do envio do link de inscrição <https://forms.gle/QG28NuG6uWRC8sVv8> e fornecimento da documentação, a candidata declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

9.2 – Não serão aceitos nenhum tipo de divulgação de nomes de empresas ou nomes de terceiros durante as fases do item 2.

9.3 – Não serão aceitos nenhum tipo divulgação de nomes de empresas nas fases do item 2, o descumprimento de tal traz à candidata a pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, a perda do título.

Giuliana Dal Toso Marcondes  
Secretária Municipal da Mulher  
Decreto 7665/2025

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2025



Documento assinado digitalmente - 628-0V6-V2L-3DG  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

### REGULAMENTO

#### ANEXO I CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA
INSCRIÇÕES	02 de junho de 2025 a 26 de junho de 2025
ANÁLISE 1º FASE	30 de junho 2025
LINK VOTAÇÃO 2º FASE	02 de julho 2025
ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO (LINK)	07 de julho 2025
ANÁLISE VOTAÇÃO (LINK)	08 de julho 2025
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA DESFILE	08 de julho 2025
DESFILE	31 de julho de 2025, às 19 horas, no Jockey Club de Fazenda Rio Grande



Documento assinado digitalmente - 628-0V6-V2L-3DG  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 098 de 29 de maio de 2025

Página 9



### TERMO DE COMPROMISSO, RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu \_\_\_\_\_ portadora do RG \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ anos, após ler e analisar o presente REGULAMENTO OFICIAL RAINHA DE RODEIO DA 4ª EXPOFAZENDA 2025, declaro estar ciente do seu conteúdo, preenchendo todos os requisitos. Autorizo o direito ao uso gratuito de minha imagem, assim como declaro estar de comum acordo com todas as exigências e esclarecimentos do regulamento no que enfatiza a participação e simbologia da presença necessária da Rainha e Princesas em eventos durante todo o mandato. Caso seja eleita, comprometo-me ainda a cumprir o regulamento durante todo meu mandato.

Declaro ter disponibilidade para promover a EXPOFAZENDA até a data da próxima edição, durante todo o evento e demais presenças que sejam solicitadas:

( ) SIM ( ) NÃO

Fazenda Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura



Documento assinado digitalmente - 628-0V6-V2L-3DG  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



### Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Fazenda Rio Grande

Oficial Titular: Mariana Reis Cartaxo Justen

Rua César Carelli, 90 - Sala 303 3 Andar - Pioneiros

Tel.: (41) 3070-3677 - Email: cartoriofazendariogrande@gmail.com

### REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 228999 AV007 de 28/05/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 2 (dois) páginas, foi apresentado em 28/05/2025, o qual foi protocolado sob nº 231782, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 228999 AV007 e averbado no registro primitivo nº 228999 no Livro B deste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Fazenda Rio Grande na presente data.

Apresentante  
Município de Fazenda Rio Grande

Natureza  
Documento - Outros > Contrato - Outros > Aditamento/alteração

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

MARCUS REBELO LOPES 098.694.197-20 (Publi: ICP-Brasil)  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA 043.186.889-17 (Publi: ICP-Brasil)

FAZENDA RIO GRANDE - PR, 28 de maio de 2025

Assinado eletronicamente

ERNANI GUARITA CARTAXO NETO  
Escrevente substituto(a)

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
RS 83,10	RS 11,60	RS 4,75	RS 4,28	RS 10,60
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 2,49	RS 4,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Total				
RS 121,10				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
[rtdbrasil.org.br/certidaoregistro](http://rtdbrasil.org.br/certidaoregistro)  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**228999 AV007**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:  
[selo.funarpen.com.br](http://selo.funarpen.com.br)

Selo Digital  
SFTD47v3O4RRb62KJER1541q

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Buscas	Total
RS 83,10	RS 11,60	RS 4,75	RS 4,28	RS 10,60	RS 2,49	RS 4,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 121,10
Total									RS 121,10



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de sigilo  
#PÚBLICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0600.386-72, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial SE da GIGOV/CT, Sr. Marcos Rebelo Lopes, brasileiro, economiário, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.694.197-20, doravante designada simplesmente CAIXA.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.422.986/0001-02, representado pelo prefeito Marco Antonio Marcondes Silva, CPF nº. 043.186.889-17, RG nº 9298397-8 SSP/PR, brasileiro, prefeito municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula TERCEIRA, ITEM 3.1, SUBITEM 3.1.1 do Contrato de Financiamento nº 0600.386-72, de 05/04/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1.1 O prazo para o desembolso do crédito deste FINANCIAMENTO é de até 36 (Trinta e seis meses) meses contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

28.117 v006 micro

1

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Buscas	Total
RS 83,10	RS 11,60	RS 4,75	RS 4,28	RS 10,60	RS 2,49	RS 4,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 121,10
Total									RS 121,10



MO 28117 006

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Curitiba, \_\_\_\_\_, 14 de maio de 2025  
Local/Data



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
AGENTE FINANCEIRO  
Nome: MARCOS REBELO LOPES  
CPF: 098.694.197-20



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
TOMADOR  
Nome: MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
CPF: 043.186.889-17

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

28.117 v006 micro

2

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº098 de 29 de maio de 2025

Página 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024 - ID 4131

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** CTG CONSTRUTORA LTDA;  
**CNPJ:** 28.390.929/0001-93;  
**OBJETO:** "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 11.620,65 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme as condições e especificações previstas neste edital e demais documentações constantes em anexo ao edital";  
**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 011/2023;  
**PROTOCOLO:** 11411/2025;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 302/2023;  
**VALOR INCLUSO:** Fica incluso ao contrato retro o montante de **R\$82.246,70 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)**, conforme reajuste pelo INCC/DI respeitando a Cláusula Quarta do Contrato.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação Nº 12/2025  
PROTOCOLO: 40010/2025

**OBJETO:** Contratação de serviço de caminhão-pipa para fornecimento e abastecimento de água potável, visando atender às necessidades do paço municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

**PESSOA JURÍDICA:** ÁGUAS CLARAS LTDA

**CNPJ:** 60.899.362/0001-98

**VALOR:** R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.

**AUTORIZAÇÃO:** 29/05/2025

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão Setorial de Compras e Licitações

### AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria 80/2025, responsável por instruir, analisar e julgar o Chamamento Público 04/2025, que visa o **credenciamento de prestadores de serviço de transporte escolar particular, sem ônus ao município, com a utilização de ônibus ou micro-ônibus, para atender às necessidades de transporte dos estudantes da educação infantil ao ensino superior de ensino do Município de Fazenda Rio Grande**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e em observância aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade (acórdão nº 988/2022 – TCU – Plenário), solicita a promoção de diligência para que a proponente apresente documento, no prazo de 01 (um) dia útil, conforme indicado a seguir:

JAILSON RUY SOARES PAES

- item 5.2.2 'c' edital – apresentar cópia completa do comprovante de residência.

As proponentes poderão encaminhar os documentos complementares via e-mail para [licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br) ou protocolá-los diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2025.

GISLAINE ERARDT  
RODRIGUES DE  
OLIVEIRA:07102973942

Assinado de forma digital por  
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE  
OLIVEIRA:07102973942  
Data: 2025.05.29 15:56:02 -03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria 80/2025



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 190/2024

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.

**CONTRATADO:** RKF NOBREAKS LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO NOBREAK MARCA NHS, MODELO PREMIUM 3000VA, DESTINADO À CORREÇÃO DE FALHA IDENTIFICADA NA SUA CAPACIDADE DE MANUTENÇÃO DA CARGA EM AUSÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EXTERNA

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais)

**DATA ASSINATURA:** 27/05/2025



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2023

**CONVENIENTE:** Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.  
**CONVENIADO:** Associação dos Trabalhadores Municipais da Educação Pública Fazenda Rio Grande – ASSMEF.  
**OBJETO:** Permissão de descontos em folha de pagamento de Mensalidades Sindicais para servidores em efetivo exercício no Instituto de Previdência Municipal - FAZPREV, aposentados e pensionistas.  
**MODALIDADE:** Convênio – Artigo 3º inciso V da Lei Municipal nº 069/2001.  
**ALTERAÇÃO:** Alterações de cláusulas do convênio quanto a documentação obrigatória para filiação e descontos  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2025.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

### RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – FAZPREV

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV informa que a partir de 30/05/2025 iniciará os agendamentos para **recadastramento anual obrigatório** de seus aposentados e pensionistas, que será realizado a partir do dia **03/07/2025** na Avenida Araucárias, 177, sala 106, bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR.

O aposentado/pensionista deve aguardar o contato do FAZPREV via telefone, whatsapp ou e-mail para agendamento da data para recadastramento.

Eventuais dúvidas e/ou maiores informações poderão ser fornecidas pelo telefone 41 3995-2146 (preferencialmente pelo aplicativo whatsapp) e/ou por e-mail fazprev@fazprev.com.br.

Fazenda Rio Grande, 29/05/2025.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

### PORTARIA Nº 022/2025 De 21 de maio de 2025.

**Súmula:** Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato para atuarem no processo administrativo nº 190/2025, conforme específica.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Municipal nº 7483/2024, e em conformidade com a Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando o processo administrativo nº 190/2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Contratação Direta por Dispensa de Licitação de Pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamento Nobreak, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal Técnico:	Suzana Salete de Souza	50000664
Fiscal Substituto:	Dionatan Matos dos Santos	20000762
Fiscal Administrativo:	Nicolas Henrique da Silva Reis	50000666
Gestor do Contrato:	Adriano Savitras	50000672

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2025.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 6496/2022

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV  
Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105/106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep: 83.820-071  
[fazprev@fazprev.com.br](mailto:fazprev@fazprev.com.br) / [www.fazprev.com.br](http://www.fazprev.com.br) Tel 41 3995-2146 CNPJ 05.145.721/0001-03